



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 36 / 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE AREADO/MG – ACASPO” com sede neste Município.

O Povo do Município de Areado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada: “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE AREADO/MG – ACASPO”, entidade civil sem fins lucrativos e de defesa dos direitos sociais, de caráter beneficente, educacional e de assistência social, com sede e foro nesta cidade de Areado, Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.509/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 15 de Março de 2022.